

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2019,**(Do Senhor Deputado Silas Câmara).**

Obriga as operadoras de telefonia móvel, a disponibilizar linhas gratuitas ao Governo Federal, Estadual e Municipal para denúncias de crimes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica obrigado às operadoras de telefonia móvel, a disponibilizar linhas gratuitas ao Governo Federal, Estadual e Municipal para denúncias de todo tipo de violências.

§1º As linhas deverá ser disponibilizadas com internet, com a melhor velocidade oferecida na região.

I – A rede de dados móveis deverá ter gratuitamente os aplicativos de mensagens instantâneas.

§2º Essas linhas deverá ficar disponível com a autoridade policial responsável da região ou o batalhão policial responsável.

Art. 2º O Poder Executivo promoverá ampla divulgação do número do telefone para contato direto da população com a autoridade policial ou batalhão policial.

Art. 3º Fica assegurado sigilo absoluto da identidade do denunciante se assim o desejar.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A violência no Brasil vem crescendo cada vez mais, hoje precisamos de mais ferramentas que possa à ajudar a denunciar esses crimes, assim a proposição visa oferecer mais um canal de para ajudar as pessoas vitimas de violência a denunciar as violências sofridas.

A disponibilidade de uma linha móvel gratuita com rede de dados móveis na velocidade mais alta visa a uma efetividade melhor e agilidade nas denúncias, que poderá dar uma imediata resposta à população e à vítima, um contato direto com a autoridade policial ou o batalhão policial responsável.

Recentemente o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, divulgou recentemente o número de denúncias de violações contra mulher recebeu aproximadamente 92.663 de violações contra mulher, contra criança e adolescentes são vítimas em mais de 76.216 mil denúncias, sendo 17.093 dos registros referentes à violência sexual.

Diante do exposto, estamos certos de que essa proposição irá contribuir, esperamos contar com o decisivo apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, de setembro de 2019.

Deputado Silas Câmara

Republicanos/AM